



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

560.937.217-87

Nome

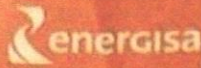
NELSON VIANA DA SILVA

Nascimento

25/11/1959



DANFSE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA



ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.995.183/0001-40 Insc. Est. 18.016.823-0

CLASSIFICAÇÃO: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: Lim. min.: Lim. máx.:

MARINALVA MARIA DE LIMA

RUA EDVALDO TOSCANO BRITO, SN/ OD 1 LT 37 - CENTRO
LUCENA/PB CEP 58315000 (AG 1)
ROTEIRO 10 - 11 - 660 - 3987

CPF/CNPJ/RANI: 078 452 887-05

CÓDIGO DO CLIENTE
5/4058882-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
W5214592708

REF: MÊS / ANO
Set / 2023

VENCIMENTO
11/10/2023

TOTAL A PAGAR
R\$ 0,00

NOTA FISCAL Nº 020359999 - SÉRIE 001

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

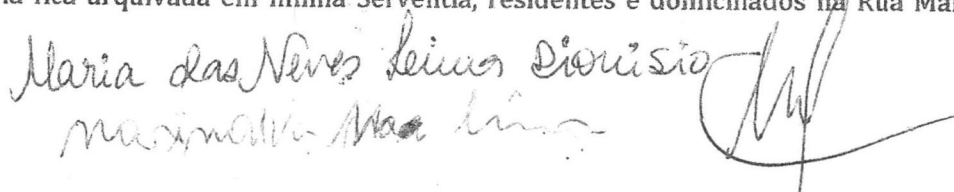
ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-68
Fls. 159 à 161 v
1º Traslado

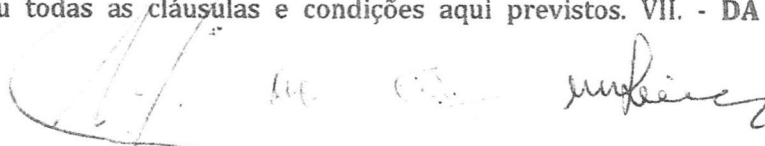
Iraci Cunha dos Santos
Tabelliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de Compra e Venda, bastante virem, que aos vinte e cinco(25) dias do mês de abril(04) do ano dois mil e vinte e três(2023), neste Cartório distrital de Fagundes, cidade de Lucena, de Cabedelo, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabelliã, compareceram: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)**: A Sra. **MARIA DAS NEVES LIMA DIONÍSIO**, brasileira, maior e capaz, técnica de enfermagem, a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é separada judicialmente até a presente data, além de não manter nenhuma união estável, sob as penas da lei, conforme prevê o artigo 1.723 e seguintes, do código civil brasileiro lei nº 10.406/2002), e declara que o conteúdo do referido assentamento constante na Certidão de Casamento com Averbação de Separação Judicial, expedida pelo 1º. Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Rita-PB, matrícula nº. 0686760155 1981 3 00001 202 0000402 47, continua inalterado, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, nascida em 31/08/1960, natural de Mamanguape-PB, portadora da carteira de identidade nº. 569.462-2ª-Via-SSDS-PB, inscrita no CPF/MF nº. 219.002.804-34, filiação: Pedro Ferreira Lima e Maria Júlia da Silva, residente e domiciliada na Rua Janduhy Ernesto de Andrade, nº. 96, bairro Ernesto Geisel, em João Pessoa-PB, CEP. 58075-560; E de outro lado como **OUTORGADO(A) COMPRADOR(ES)**: o Sr. **NELSON VIANA DA SILVA**, brasileiro, maior e capaz, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 04.839.259-1-SSP-RJ, inscrito no CPF/MF nº 560.937.217-87, nascido em 25/11/1959, natural de Rio de Janeiro-RJ, filiação: Nelson Pereira da Silva e Jovina Pereira Viana, declara o comprador que seu estado civil divorciado, conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cassimiro de Abre-RJ, matrícula nº. 0888070155 2018 3 00005 276 0001154 75, e a Sra. **MARINALVA MARIA DE LIMA**, brasileira, maior e capaz, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 33.330.618-1-SSP-RJ, inscrita no CPF/MF nº 078.452.887-05, nascida em 29/12/1965, natural de Itapororoca-PB, filiação: João Inês de Lima e Maria Neusa Silva de Lima, e declara a compradora que seu estado civil é divorciada, conforme certidão de Casamento com Averbação de Divórcio expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Mamanguape-PB, lavrada no livro B-Auxiliar-06, às fls. 023, sob nº. de ordem 2423, **CONVIVENTES EM UNIÃO ESTÁVEL**, E e declaram que seu estado civil continuam inalterados, sob pena de responsabilidade civil e criminal em caso de informação falsa, cuja cópia fica arquivada em minha Serventia, residentes e domiciliados na Rua Maria José dos

Maria das Neves Lima Dionísio
Marinalva Maria de Lima



Santos, nº. 58, centro, nesta cidade de Lucena-PB, CEP. 58.315-000; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - **Um lote de terreno sob nº. 37(trinta e sete) da Quadra 01(um), situado no Loteamento denominado SOL BRILHANTE I, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 10m00 de frente e fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados**, devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, **objeto da matrícula 7120**, em data de 14/09/2017 - II. DO TITULO AQUISITIVO -. O referido imóvel foi havido pela vendedora conforme descrição minuciosa contida na **matrícula 7120** - III DO CADASTRO IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, **Inscrição Municipal sob o número 1.0001.075.01.0070.0000.5**, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) o referido imóvel, foram vendidos a comprador, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 30.000.00(trinta mil reais) . conforme de Compra e Venda, firmado entre as partes, em data de 25/04/2023, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do País, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. - **DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES)** - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es) a) **fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134, de 24 de agosto de 2022, do CNJ**; b) é proprietária do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. - **DA DECLARAÇÃO**



Santos, nº. 58, centro, nesta cidade de Lucena-PB, CEP. 58.315-000; Os presentes foram reconhecidos, em sua identidade e capacidade, como os próprios de que trato, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face às declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Então, pelos contratantes, me foi dito, em idioma nacional e de forma inequívoca perante mim Tabela que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(am) a ocorrer, e declaram sob as penas da lei que seus estados civis continuam inalterados até a presente data, do que dou fé. Que, por justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, dívidas, hipotecas legais, judiciais ou convencionais, taxas ou impostos em atraso, ou outras ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. E, assim, pelo(a) Outorgante(s) Vendedor(a)(s), me foi dito que é legítimo(a) proprietário(a) e possuidor(a) do imóvel descrito, e que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador (a)(es)(as) o imóvel com as seguintes características - **Um lote de terreno sob nº. 37(trinta e sete) da Quadra 01(um), situado no Loteamento denominado SOL BRILHANTE I, nesta cidade de Lucena-PB, medindo 10m00 de frente e fundos por 30m00 de comprimento de ambos os lados, com seus limites certos, conhecidos e respeitados,** devidamente registrado no Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, objeto da matrícula 7120, em data de 14/09/2017 - II. DO TITULO AQUISITIVO - O referido imóvel foi havido pela vendedora conforme descrição minuciosa contida na matrícula 7120 - III DO CADASTRO IMÓBILIARIO - Cadastrado na Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, Inscrição Municipal sob o número 1.0001.075.01.0070.0000.5, cuja certidão negativa de débito do IPTU fica arquivada em meu Serviço Notarial. - IV - DA VENDA - Que possuindo então O(S) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES) o referido imóvel, foram vendidos a comprador, pelo preço certo e previamente convencionado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais), conforme de Compra e Venda, firmado entre as partes, em data de 25/04/2023, pago à vista, através de transferência bancária, em moeda corrente e legal do País, da qual contou e achou exata - V- DA TRANSMISSÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE - em decorrência da venda acima realizada, e na quitação do preço ofertado, o(s) outorgante(s) vendedor(es) transmitem ao(a) outorgado(a) comprador(a) toda posse, domínio, direitos e ações que tinham e vinham exercendo, obrigando-se por si, herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito na forma da lei. VI. - DAS DECLARAÇÕES DO(S) VENDEDOR(ES) - declara(m) o(s) Outorgante(s) vendedor(es) a) fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134, de 24 de agosto de 2022, do CNJ; b) é proprietária do imóvel que se encontra livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou responsabilidades, impostos e taxas em atraso, débitos condominiais ou outros encargos, nem mesmo por hipotecas, ainda que legais; C) não possui em tramite ações fundadas em direito real ou pessoal reipersecutória, ou mesmo ações de créditos preferenciais negativa de ônus, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de toda a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe, ou decorrentes de tutela, curatela ou testamentaria, possessórias, reivindicatórias, arrestos, embargos, depósitos, sequestros, protestos, falências, recuperação judicial e/ou concurso de credores, dívidas fiscais ou execuções, nada existindo que possa comprometer o imóvel objeto do presente negócio instrumentalizado por esta escritura, inclusive perante a Justiça do Trabalho e Justiça Federal; d) aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leu e compreendeu todas as cláusulas e condições aqui previstos. VII. - DA DECLARAÇÃO




DO(a)(S) COMPRADOR(a)(S) - declara(m) o(s) **OUTORGADO(A) COMPRADOR(A)(ES)**, a) fica dispensado a citação de pessoas politicamente expostas, nos termos do artigo 31, do Provimento nº. 134, de 24 de agosto de 2022, do CNJ; b) são exclusivamente responsáveis pela transferência cadastral junto aos órgãos públicos competentes, sob pena de perdas e danos; c) aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, declarando que leram e compreenderam todas as cláusulas e condições aqui previstas. **VIII. DA CERTIDÃO DE REGISTRO E ONUS REAIS** - foi apresentada a certidão de registro e ônus reais, com prazo de validade de 30 (trinta dias), expedida pelo Serviço Notarial e Registral de Lucena-PB, na qual consta a INEXISTÊNCIA de Ônus Reais, de ações reais e pessoais reipersecutórias gravando o imóvel objeto deste negócio jurídico, de propriedade do outorgante vendedor, a qual fica arquivada nestas Notas; **IX. DO RELATÓRIO DE CONSULTA À BASE DE DADOS DA CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS** - foi realizada a busca na presente data junto à Central Nacional de Disponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome do(s) Outorgante(s) Vendedor(s), que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade com resultado **NEGATIVO, CÓDIGO HASH: 778a.b834.3d23.1dfb.c628.2c19.4f1a.fed3.11cf.e60a, emitida em 25/04/2023-** - X - DOS DEMAIS DOCUMENTOS APRESENTADOS, foram apresentados pelo(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(s): **Certidão Negativa Imobiliária, referente ao imóvel acima descrito, sob nº. 1.439, emitida em data de 25/04/2023**, expedida pela Secretaria da Receita Municipal de Lucena-PB, assinada pelo fiscal de tributo b) **O(A)(S) OUTORGANTE(S)** declara(m) expressamente sob as penas da lei, não estar(em) vinculado(s) as exigências das Leis de Previdência Social, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. **O(A)(S) OUTORGADO(A)(S)** declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1º, V, § 2º, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal; c) As partes foram cientificadas sobre a possibilidade de obtenção e de dispensa das certidões dos distribuidores judiciais do vendedor constante dos itens seguintes, nos termos do art. 160 §3º do Provimento 260/CGJ/2013; contudo, por segurança jurídica, optaram pela sua apresentação: **Certidão Trabalhista: Certidão Negativa de débitos trabalhistas-CNDT - Certidão nº: 17200043/2023, expedição: 25/04/2023, às 14:18:07, validade: 22/10/2023 - 180 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, a aceitação da referida certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Tribunal Superior do Trabalho, Via Internet no endereço eletrônico: (<http://www.tst.jus.br>), emitida de acordo com o art. 642 A da CLT em nome do(s) vendedor(s); - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Código de controle sob nº. EDE5.BDD9.5B59.F469, emitida no dia 25/04/2023, válida até 22/10/2023, a aceitação das referidas certidões estão condicionadas à verificação de suas autenticidades na Internet nos endereços eletrônicos: <http://rfb.gov.br> ou www.pgfn.gov.br, em nome da Outorgante Vendedora.** - XI - **DO RECOLHIMENTO DOS IMPOSTO INCIDENTES** - que foi recolhido o seguinte **Imposto: ITBI: DAM - Processo nº**, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), recolhidos, referente ao imóvel objeto da matrícula sob nº. 7120 - XII - Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº. 13709/18), as partes declaram ainda: a) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; b) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, CRI, e similares,

(64)

[Handwritten signature]

por imposição normativa e legal; c) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros, bem como de seu registro na matrícula do referido imóvel, d) As Partes foram cientificadas pelo Tabelião que por força de Lei(s) e/ou ato(s) normativo(s), bem como da própria natureza do Serviço Notarial seus dados pessoais serão recolhidos e tratados - XIII - **DO REGISTRO** - Pelo(s) Outorgante(s) e pelo(a)(s) Outorgado(a)(s) me foi dito mais, que desde já autorizam e requerem à Oficiala do Registro de Imóveis de Lucena, da Comarca de Cabedelo/PB, a proceder a todos os atos de registro, averbações, cancelamentos e prenotações, cientes de que a transmissão entre vivos da propriedade SOMENTE se dá mediante o registro do título translativo no Registro de Imóveis, conforme artigo 1.245, caput e § 1º da Lei 10.406/2002 (Código Civil Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato - XIV. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - todos os documentos aqui noticiados estão dispensados de sua transcrição nesta Escritura, ficando os mesmos arquivado nestas notas, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 1º do decreto-Lei nº 7.433, de 18/12/1985. **EMITIDA A "D.O.I"** - Declaração sobre Operações Imobiliárias - à Secretaria da Receita Federal, conforme instrução Normativa vigente, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabeliã Pública, em test.(_____) da verdade, subscrevo e assino em público e raso (ass). **Maria das Neves Lima Dionísio, Nelson Viana da Silva, Marinalva Maria de Lima**, na forma abaixo como se declaram. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$ 546,87; FEPJ: R\$ 100,62; MP: R\$ 8,65; FARPEN: R\$ 93,75, ISS: R\$ 27,34. Selo Digital: AMN60146-FH73, consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tpb.jus.br](http://selodigital.tpb.jus.br)


Maria das Neves Lima Dionísio



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.075.01.0070.0000.5	Sequencial:	1025845.0		
Inscrição Anterior:	01075007000000 - 25845	Natureza:	TERRITORIAL		
Endereço:	RUA EDIVARDO TOSCANO DE BRITO, 385 Lot SOL BRILHANTE I Quadra 01 Lote 37 - A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	NELSON VIANA DA SILVA				
CPF/CNPJ:	560.937.217-87	E-mail:			
Testada Principal:	10,00	Profundidade Principal:	30,00	Área do Terreno:	300,00
Área Cons Unidade:	0,00	Área Total Cons:	0,00	Testada Fictícia:	10,00
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:		Tipo Imóvel (Espécie):		Padrão Construtivo:	
Estado Conservação:	- 1	Estrutura (Elevação):		Piso (Característica):	
Cobertura:		Patrimônio Edificação:		Instalação Sanitária:	
Encravado:		Posicionamento:		Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:	07/03/2022	Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	13/09/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,50
V Venal Terreno:	5.794,95	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	5.794,95
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	86.92



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1.982
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 001982, datado de 28/09/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA EDIVARDO TOSCANO DE BRITO, 385 Lot SOL BRILHANTE I Quadra 01 Lote 37 A NOMEAR - Lucena/PB - Cep: 58315-000	1.0001.075.01.0070.0000.5 Sequencial n° 10258450 CPF 560.937.217-87	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
NELSON VIANA DA SILVA	560.937.217-87	TERRITORIAL
Observações		
Lot. 137 SOL BRILHANTE I Quadra 01 Lote 37		
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: LVHG88556</p> <p>Lucena, 28 de setembro de 2023</p>		



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230561523

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230560450

1. Responsável Técnico

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1601560958**

Registro: **1601560958PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NELSON VIANA DA SILVA**

RUA EDVARDO TOSCANO DE BRITO

Complemento:

Cidade: **LUCENA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **560.937.217-87**

Nº: **SN**

CEP: **58315000**

Contrato: **00033/2023**

Valor: **R\$ 150.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **12/09/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA EDVARDO TOSCANO DE BRITO

Complemento: **LOTE- 37 QD-01 LOT. SOL BRILHANTE I**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **13/09/2023**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **NELSON VIANA DA SILVA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Coordenadas Geográficas: **-6.898424, -34.876915**

Código: **Não Especificado**

Nº: **385**

CEP: **58315000**

CPF/CNPJ: **560.937.217-87**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	101,72	m2
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	101,72	m2
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > #TOS_11.9.20.2 - PROVISÓRIAS	1,00	un
49 - Execução de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	101,72	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	101,72	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	101,72	m2
14 - Elaboração		
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	101,72	m2
81 - Projeto Arquitetônico > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	101,72	m2
81 - Projeto Arquitetônico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	101,72	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	101,72	m2
81 - Projeto Arquitetônico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA	101,72	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO E PROJETO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, EXECUÇÃO E PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO, HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL, COM 01 PAVIMENTO EM ALVENARIA SIMPLES E ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, COBERTA MADEIRA E TELHA CANAL COM 101,72M² DE ÁREA A SER CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z68z8
 Impresso em: 19/09/2023 às 10:22:39 por: , ip: 192.168.100.1

Marcelo Pimentel de Oliveira
 CREA 1601560958

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20230561523

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

SUBSTITUIÇÃO à
PB20230560450

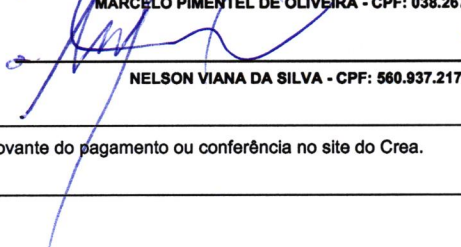
7. Entidade de Classe
NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data


MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12


NELSON VIANA DA SILVA - CPF: 560.937.217-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 18/09/2023

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z68z8
Impresso em: 19/09/2023 às 10:22:40 por: , ip: 192.168.100.1

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Paraíba





CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João

Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

NELSON VIANA DA SILVA

CPF/CNPJ

560.937.217-87

Endereço

RUA EDVARDO TOSCANO DE BRITO, SN

CENTRO - LUCENA - PB - 58315000

Representação numérica: 10498.46346 76000.100040 00413.108903 6 94820000025459

Agência / Código Beneficiário

3488 / 846347-6

Número do Documento

14000000004131089-1

Data Emissão

13/09/2023

Data Vencimento

23/09/2023

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 254,59

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20230560450

R\$ 254,59

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Banco **104-0**

10498.46346 76000.100040 00413.108903 6 94820000025459

Local de Pagamento						Vencimento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						23/09/2023
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba						3488 / 846347-6
Data Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
13/09/2023	4131089	DM	N	13/09/2023	14000000004131089-1	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	254,59	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)						(-) Desconto
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.						(-) Outras Deduções / Abatimento
REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.						(+) Mora / Multa / Juros
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba						(=) Valor Cobrado
08.667.024/0001-00						
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB						
Pagador						
NELSON VIANA DA SILVA						
560.937.217-87						
RUA EDVARDO TOSCANO DE BRITO, SN						
CENTRO - LUCENA - PB - 58315000						

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

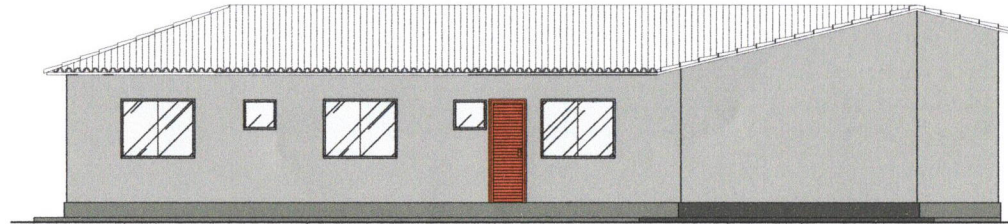


RESUMO	
TERRENO	300,00 m²
A. DE CONSTRUÇÃO	101,72 m²
AREA COBERTA	132,26m²
IND. DE OCUPAÇÃO	44,08 %

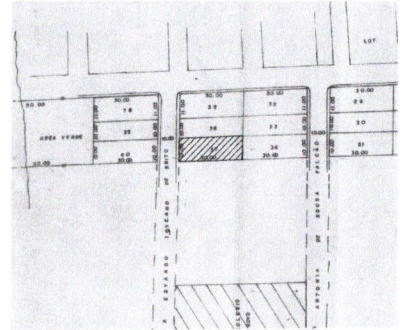
AREAS

TERRENO	300,00 m²
A. DE CONSTRUÇÃO	101,72 m²
AREA COBERTA	132,26m²
IND. DE OCUPAÇÃO	44,08 %

2 INFORMAÇÕES - ÁREAS
RESIDÊNCIA

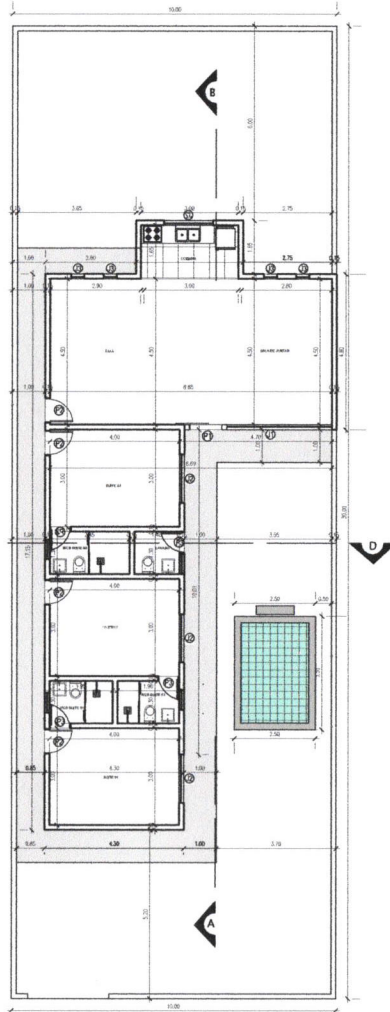


6 FACHADA LATERAL
RESIDÊNCIA — ESCALA: 1/50

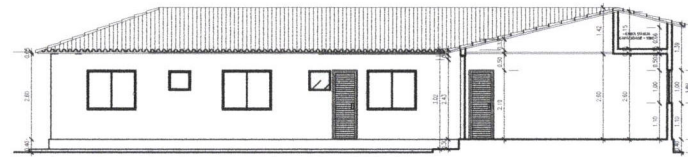


8 LOCALIZAÇÃO
RESIDÊNCIA — ESCALA: 1/1000

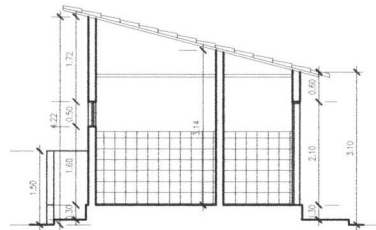
INC. NO CADASTRO IMOBILIÁRIO	
10	100,00
20	200,00
30	300,00
40	400,00
50	500,00
60	600,00
70	700,00
80	800,00
90	900,00
100	1000,00



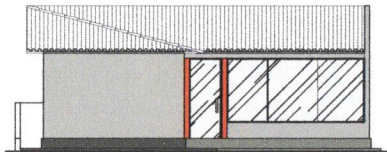
1 PLANTA BAIXA
RESIDÊNCIA — ESCALA: 1/75



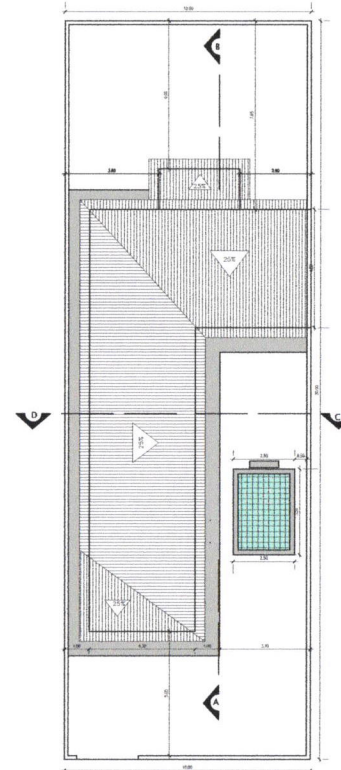
5 CORTE LONGITUDINAL
RESIDÊNCIA — ESCALA: 1/50



4 CORTE TRANSVERSAL
RESIDÊNCIA — ESCALA: 1/50



3 FACHADA LATERAL
RESIDÊNCIA — ESCALA: 1/75



7 PLANTA DE LOCAÇÃO E COBERTA
RESIDÊNCIA — ESCALA: 1/100

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

FOLHA ÚNICA	LOCAL: RUA EDUARDO TOSCANO DE BRITO, 385 L-37 QD-01 LOT. SOL BRILHANTE I - CENTRO - LUCENA/PB
PROJETO: PROPRIETÁRIO: NELSOM VIANA DA SILVA	RUBRICA: A. DO TERRENO 390,00 M2
DATA: 09/23	A. TOTAL CONSTRUÍDA 101,72 M2
CÓPIA:	A. DE COBERTA 132,26M2
VISTO:	IND. DE APROPRIAMENTO 44,08 %
ESCALA: 1:50	PROJETO ARQUITETÔNICO
1:75	• PLANTA BAIXA
1:100	• FACHADAS
1:1000	• CORTE
	• LOCAÇÃO E COBERTA
	REFERÊNCIA PARA ARQUELO
	FIRMA: P.M.L.



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00838/2023	NELSON VIANA DA SILVA	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	> PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	28/09/2023 10:13:36